

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM TIRO SUBAQUÁTICO



REGULAMENTO CIRCUITO NACIONAL
TIRO SUBAQUÁTICO 2023

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS, PUBLICITAÇÃO E INSCRIÇÃO

ARTIGO 1º

(Enquadramento Geral)

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Tiro subaquático e o Regulamento Específico das Disciplinas de Tiro subaquático no que diz respeito ao evento desportivo denominado de Circuito Nacional Open de Tiro subaquático.
2. O Circuito Nacional Open de Tiro subaquático é um evento de categoria C destinado a todos os atletas filiados interessados. A inscrição pode ser realizada individualmente ou por via clube diretamente no website da FPAS.
3. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais ou entidades coletivas filiadas FPAS promotoras do evento.
4. A FPAS deverá nomear um delegado técnico para todos os eventos desportivos, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
5. A Entidade Coletiva promotora do evento deverá nomear o Diretor da etapa que organiza do Circuito Nacional Open de Tiro subaquático.
6. O Conselho de Arbitragem da FPAS deverá nomear a equipa de arbitragem, podendo a entidade coletiva propor juizes.

ARTIGO 2º

(Edital)

1. O Edital é o documento oficial de informação e inscrição dos atletas nos eventos desportivos;
2. Deverá ser enviado as entidades coletivas filiadas e publicitado no website da FPAS entre o (10º) décimo e o (5º) quinto dia antes da data do evento;
3. O Edital, deverá conter como informações:
 - 3.1. Delegado nomeado;
 - 3.2. Diretor nomeado;
 - 3.3. Juiz Chefe nomeado;
 - 3.4. Local da competição;
 - 3.5. Programa da competição;
 - 3.6. Taxas e condições de inscrição;
 - 3.7. Questões particulares;

ARTIGO 3º

(Inscrição no Circuito Nacional Open de Tiro subaquático.)

1. Todos os atletas individuais que desejam participar no Circuito Nacional Open de Tiro subaquático deverão estar devidamente filiados na FPAS.
2. Para Circuito Nacional Open de Tiro subaquático, os atletas individuais deverão inscrever-se por meios oficiais dentro dos prazos regulamentados.

ARTIGO 4º

(Prazo inscrição Circuito Nacional Open de Tiro subaquático.)

1. Para todos os eventos desportivos de categoria C de Tiro subaquático os atletas devem inscrever-se nas datas publicitadas para o evento, que deverão ser obrigatoriamente no período decorrente entre o décimo (10º) e o quinto (5º) dia antes da data do evento.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicitadas, poderão ser consideradas sem efeito ou serão aplicadas coimas por cada dia de atraso à formalização da inscrição.

ARTIGO 5º

(Meios oficiais para inscrição)

O meio oficial para inscrição é publicitado no Edital do Circuito Nacional Open de Tiro subaquático.

ARTIGO 6º

(Inscrições em Provas do Circuito Nacional Open de Tiro subaquático.)

No Circuito Nacional Open de Tiro subaquático um atleta poderá inscrever-se em uma ou mais provas do evento.

ARTIGO 7º

(Pagamento de inscrição)

1. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro - DAF (secretaria FPAS). Podendo o mesmo ser realizado por vários métodos de pagamento definidos no edital.
2. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para o atleta individual.
3. O não pagamento da inscrição impossibilita a participação no evento desportivo inscrito.

ARTIGO 9º

(Alteração ou cancelamento de inscrição)

Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não estão contemplados cancelamentos.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO, EQUIPAMENTOS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

ARTIGO 12º

(Espaços e Organização de atletas)

1. Todos os atletas deverão apresentar um espaço na bancada determinado pelo Diretor do evento.
2. Não é permitido os atletas deixarem equipamentos no cais de piscina ou outras zonas definidas como áreas de competição.
3. Apenas é permitido os atletas permanecerem no cais da piscina na transição de series ou provas;
4. Sempre que exista espaço ou piscina secundaria esta poderá utilizada, em função das restrições apresentadas pelo Diretor do evento.

ARTIGO 13º

(Questões Éticas e Regulamentares)

1. Todas as condutas antidesportivas de atletas e/ou apoiantes no recinto desportivo, antes, no decorrer e após a realização das provas são passíveis de ação disciplinar como descritas em regulamento de disciplina da FPAS;
2. O não cumprimento das áreas destinadas para as comitivas incorre numa infração direta do respetivo atleta ou entidade coletiva, podendo esse atleta, em última instância, se o juiz Chefe assim o entender, ser desclassificado da etapa ou evento desportivo.
3. O Delegado Técnico é o órgão máximo no decorrer do Circuito Nacional Open de Tiro subaquático.

ARTIGO 14º

(Regras dos eventos desportivos)

Para o Circuito Nacional Open de Tiro Subaquático as regras serão a versão do regulamento da CMAS publicado e em vigor, contudo e devido às características dos formatos competitivos o Conselho de Arbitragem Nacional através do Comité de Arbitragem de Tiro Subaquático apresenta poder para realizar alterações regulamentares desde que publicitados com o edital do evento.

ARTIGO 16º

(Programa e Edital)

1. O Edital, deverá conter como informações:
 - 1.1. Delegado nomeado;
 - 1.2. Director nomeado;
 - 1.3. Juíz Chefe nomeado;
 - 1.4. Equipa de Arbitragem;
 - 1.5. Local da competição;
 - 1.6. Programa da competição;
 - 1.7. Taxas e condições de inscrição;
 - 1.8. Questões particulares;
2. O programa do evento é definido no Edital de prova para cada etapa.
3. O edital deverá ser publicitado no website e enviado às entidades coletivas da FPAS até 10 dias antes da data de inicio do evento.
4. No dia inicial de cada evento será distribuído na reunião técnica um programa com as provas, series e pistas dos atletas.

ARTIGO 17º

(Reuniões Técnicas)

1. O Circuito Nacional Open de Tiro subaquático tem o seu início com a reunião técnica do evento desportivo e o seu término com a saída das instalações de todos os membros pertencentes às comitivas das entidades coletivas participantes.
2. Deverão ser organizadas duas reuniões técnicas para cada evento desportivo:
 - 2.1. Reunião Técnica do Circuito Nacional Open de Tiro subaquático, coordenada pelo Director e pelo Juíz Chefe do evento.
 - 2.2. Reunião de Arbitragem, coordenada pelo Juíz Chefe nomeado;
3. Na Reunião Técnica do Circuito Nacional Open de Tiro subaquático, o Director em conjunto com o Juíz Chefe, deverão realizar a verificação da presença de todas as entidades coletivas ou atletas que irão participar.
4. Na Reunião Técnica do Circuito Nacional Open de Tiro subaquático, o Director em conjunto com o Juíz Chefe deverá comunicar todas as questões relacionadas com:

- 4.1. organização logística das instalações desportivas;
 - 4.2. regras de circulação e espaços para equipas;
 - 4.3. programa das provas;
 - 4.4. cerimónias protocolares (abertura e entrega de prémios);
 - 4.5. regras e procedimentos de segurança;
 - 4.6. comunicação e imprensa;
5. Na Reunião de Arbitragem, que poderá decorrer antes ou depois da Reunião Técnica do Circuito Nacional Open de Tiro subaquático, o Juíz Chefe deverá verificar a presença de todos os juízes nomeados para a equipa de arbitragem e proceder, se necessário, alterações nas nomeações dos juízes.
 6. Na Reunião de Arbitragem, o Juíz Chefe deverá nomear um júri com 2 juízes da equipa de arbitragem, e 2 juízes suplentes, no total de quatro membros e informar o Delegado Técnico da FPAS.

ARTIGO 18º

(Protestos desportivos)

1. Qualquer protesto relativo a questões disciplinares e/ou diretamente relacionadas com as regras e regulamentos das competições de Tiro subaquático, deverão ser efetuados seguindo os seguintes requisitos:
 - 1.1. Apenas o atleta envolvido poderá realizar o protesto;
 - 1.2. A intenção de apresentação de protesto formal deverá ser anunciada verbalmente ao Juíz Chefe do evento desportivo até 15 minutos após a publicitação do resultado. O protesto escrito deverá ser dirigido ao Delegado Técnico até uma hora depois da intenção de apresentação do protesto.
 - 1.3. O protesto escrito deverá ser acompanhado de um depósito de 100€ ou equivalente em dinheiro.
 - 1.4. O depósito de 100€ será devolvido caso obtenha decisão a favor;
2. Deverá ser constituído um júri coordenado e nomeado pelo Delegado Técnico, respeitando as seguintes condições de constituição:
 - 2.1. Dois juízes da equipa de arbitragem, que deverão ser nomeados na reunião de arbitragem.
 - 2.2. Diretor do evento desportivo como posição administrativa/consultiva sem direito de voto;
 - 2.3. Os juízes nomeados para o júri, não poderão ter nenhuma relação com as entidades coletivas ou atletas envolvidos com o protesto;
3. O júri poderá:

- 3.1. O júri poderá ouvir todas as pessoas que decidam ser uteis para chegarem a uma decisão;
 - 3.2. O júri poderá recorrer a todos os meios que decidam ser uteis para chegarem a uma decisão;
 - 3.3. A decisão deverá ser feita por maioria, utilizando o voto público por meio de levantar a mão. Em caso de empate, o voto do Delegado Técnico será o final;
 - 3.4. Os membros do júri poderão solicitar o seu direito de secretismo das suas deliberações;
 - 3.5. A decisão do júri é final.
4. Exceção-se os casos de protestos relativos a alegada inscrição, qualificação e/ou utilização irregular de jogadores, protestos esses que podem ser apresentados um dia útil após o termo da respetiva etapa ou prova.
 5. Caso não seja possível a deliberação de uma decisão, o protesto terá seguimento para as respetivas competências do Conselho de Disciplina ou do Conselho de Arbitragem.

CAPÍTULO III

ARBITRAGEM

ARTIGO 19º

(Funcionamento geral de Juízes)

1. A nomeação de juízes para o Circuito Nacional Open de Tiro subaquático, é da responsabilidade do Juíz Chefe nomeado pelo Conselho de Arbitragem da FPAS.
2. Só poderão arbitrar os detentores de licença nacional de juiz de Tiro subaquático.
3. Em caso de o juiz não comparecer na reunião de arbitragem poderá sofrer uma sanção disciplinar.
4. A todos os juízes nomeados pelo Conselho de Arbitragem, que desempenhem funções de arbitragem no decorrer do evento desportivo, serão pagas ajudas de custo definidas por publicação anual ou nos termos da convocatória.
7. Após nomeação dos juízes, estes terão de confirmar a sua disponibilidade nos prazos definidos na convocatória em questão.
8. Poderá existir um ou mais apneistas ou mergulhadores de segurança, auxiliares de mesa, operadores de vídeo e / ou outros membros necessários ao bom funcionamento do evento desportivo, não necessitando estes de ter qualquer curso de arbitragem.

ARTIGO 20º

(Equipamento de Arbitragem)

1. É da responsabilidade do conselho de arbitragem da FPAS através do Comité Técnico de Arbitragem do Tiro subaquático, definir equipamentos oficiais para as equipas de arbitragem.
2. A entidade organizadora do evento desportivo poderá fornecer os equipamentos e materiais para a arbitragem.

CAPITULO IV

Circuito Nacional Open de Tiro subaquático

ARTIGO 21º

(Modelo Competitivo)

1. O modelo competitivo descrito neste regulamento é uma orientação regulamentar que juntamente com o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Tiro subaquático, enquadram todas as situações competitivas;
2. O Circuito Nacional Open de Tiro subaquático é composto por um número ilimitado de etapas.

ARTIGO 22º

(Classificação Final)

1. O sistema de classificação final do Circuito Nacional Open de Tiro subaquático para os atletas individuais é ordenado pelo somatório dos pontos totais realizados pelo atleta na totalidade das etapas que participou.
2. O sistema de classificação final do Circuito Nacional Open de Tiro subaquático para as entidades coletivas é ordenado pelo somatório dos pontos totais realizados pelos três (3) melhores atletas da classificação final individual do Circuito Nacional Open de Tiro subaquático